



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

REFERENDO LOCAL FREGUESIA DE BENFICA (LISBOA) 12 DE FEVEREIRO DE 2023

Perguntas/Respostas VOTO ANTECIPADO - ESTUDANTES

QUEM PODE VOTAR ANTECIPADAMENTE?

Estudantes

Cidadãos recenseados na freguesia de Benfica que se encontrem inscritos em instituições de ensino situadas em território nacional, fora do distrito de Lisboa.

COMO FAÇO PARA VOTAR? E QUANDO?

Até ao dia **23 de janeiro** requer ao Presidente da Câmara Municipal de Lisboa, por meios eletrónicos ou por via postal, o exercício do seu direito de voto antecipado, devendo, para o efeito:

- Enviar cópia do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e certidão de eleitor; e
- Juntar documento comprovativo do impedimento invocado, emitido pela direção/diretor do estabelecimento de ensino.

Até **26 de janeiro**, o Presidente da Câmara Municipal de Lisboa envia-lhe por correio registado com aviso de receção, a documentação para votar e devolve-lhe os documentos que acompanharam o pedido;

Entre **30 de janeiro e 2 de fevereiro**, o Presidente da Câmara Municipal da área do estabelecimento de ensino* desloca-se ao estabelecimento em que se encontre para que exerça o seu direito de voto.

** Recomenda-se que os estudantes que pretendam votar antecipadamente concertem com o presidente da câmara do local de estabelecimento de ensino a forma prática de exercerem o seu direito de voto, uma vez que não se encontram confinados como os presos e os doentes internados. (Deliberação CNE 28-06-2022)*

CONFIRME A SUA INSCRIÇÃO NO RECENSEAMENTO ELEITORAL:

- Na *Internet*: www.recenseamento.mai.gov.pt
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (=aaaammdd)
Exemplo: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.